



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX EM NUVEM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Processo nº 0001479-82.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. LEILA DE ALMEIDA GOMES , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.586.887-**
CONTRATADA	ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.168.895/0001-88, estabelecida no SIG Qd.03, Bloco B - Entrada 99, sala 101, Brasília, DF, CEP: 70.610-430, telefone: (61) 3031-4100, endereço eletrônico: licitacao@orbitel.com.br e adm@orbitel.com.br , FILIAL inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.168.895/0005-01, estabelecida na Rua Professor Almeida Cousin, n.º 125, Edifício Enseada Trade Center, Sala 413, Enseada do Suá, Vitória/ES 29.050-565, apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.785.801-**

Resolvem alterar o Contrato de prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com SD-WAN (segurança e Wi-fi), serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, firmado em 20 de julho de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do contrato, de forma a **REGISTRAR** no contrato a inclusão da filial e emissão de nota fiscal sob o novo CNPJ de n.º 37.168.895/0005-01, na forma acima transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 21/10/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471419** e o código CRC **2DCAF02D**.

0001479-82.2025.6.08.8000

1471419v2